

INDICAÇÃO Nº ____/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que interceda junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOU), em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para que sejam adotadas as providências necessárias visando **a aquisição/desapropriação de terreno para a construção de um campo society de grama sintética, bem como a construção de uma praça estruturada no entorno, na chegada de Campo Acima**, no local conhecido como antigo campo da Apecarb sob a localização geográfica de coordenada -21.033191,-40.863010, **neste Município**.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 23 de março de 2026.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente proposição **reitera a Indicação nº 011/2025**, de autoria deste Vereador, protocolada nesta Casa Legislativa em 06 de janeiro de 2025, sob o Processo nº 15/2025.

Após os trâmites regimentais, a matéria foi incluída no expediente e levada à apreciação do plenário na 9ª Sessão Ordinária realizada em 02 de abril de 2025, sendo posteriormente encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício GP nº 085/2025, com protocolo na Prefeitura sob o PMI nº 12177/2025, em 14 de abril de 2025.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Contudo, **até o presente momento não há registro de avanço concreto quanto à execução da proposta**, especialmente no que se refere à abertura de processo de desapropriação ou elaboração de projeto técnico.

Dessa forma, a presente reiteração tem como objetivo reforçar institucionalmente a necessidade de atendimento da demanda, em razão de seu relevante interesse social.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente indicação encontra respaldo no **artigo 30 da Constituição Federal**, que estabelece como competência dos Municípios promover a organização e prestação de serviços públicos de interesse local, incluindo infraestrutura urbana, lazer e esportes.

Ademais, o **artigo 217 da Constituição Federal** dispõe que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão, sendo a implantação de espaços adequados essencial para o cumprimento dessa diretriz.

Outrossim, o **princípio da eficiência administrativa (art. 37 da CF)** impõe ao Poder Público a obrigação de atender às demandas sociais com planejamento e efetividade, sobretudo quando se trata de investimentos em qualidade de vida, saúde e inclusão social.

JUSTIFICATIVA

A presente reiteração se faz necessária diante da **importância social e estrutural da obra proposta**, bem como da ausência de providências concretas até o presente momento.

A comunidade de **Campo Acima**, uma das mais populosas do Município, com aproximadamente **seis mil habitantes**, carece de espaços adequados para a prática de atividades esportivas e de lazer.

O local indicado, conhecido como **“Campinho da Apecarb”**, possui histórico de utilização pela comunidade para práticas esportivas, sendo, portanto, **estrategicamente adequado para implantação de um equipamento público moderno e estruturado**.

A proposta contempla não apenas a construção de um **campo society com grama sintética**, mas também a implantação de uma **praça completa**, incluindo:

- Vestiários

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



- Arquibancadas
- Iluminação adequada
- Alambrados de proteção
- Câmeras de segurança
- Playground infantil
- Academia da terceira idade
- Bicicletário
- Rampa para prática de Skate
- Área de convivência com bancos e mesas
- Pista ou estrutura para atividades recreativas

Tal intervenção proporcionará impacto direto na saúde pública, na segurança social e na integração comunitária, promovendo hábitos saudáveis, ocupação positiva dos espaços urbanos e valorização da região.

Considerando o tempo decorrido desde o encaminhamento da indicação original e a inexistência de medidas efetivas por parte do Poder Executivo, **renova-se o presente pleito com ênfase na necessidade de priorização desta demanda**, inclusive com a abertura de estudos técnicos, levantamento orçamentário e avaliação de viabilidade para desapropriação da área.

Ressalta-se que a presente reiteração evidencia o compromisso do Poder Legislativo com o acompanhamento das demandas da população, esperando-se do Executivo Municipal uma resposta compatível com a relevância social da proposta.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



ANEXO (Imagem de satélite)



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003600330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.